



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 36.388,37 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais com trinta e sete centavos).

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.15.452.0007.0000 – Const. Muro e Barracão Cemitério CV. 205/PGE-2020

Elemento de Despesa: **4.4.90.51 – Obras e Instalações**

R\$ 36.388,37 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais com trinta e sete centavos)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convenio 205/PGE-2020, no valor de R\$ 36.388,37 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais com trinta e sete centavos).

Art. 3º Refere-se a saldo remanescente de 2020, lançado no orçamento pela Lei Municipal 958/2020 de 17 de Agosto de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito

